



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

A Defensoria Pública Geral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

**I - Das Disposições Preliminares**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **68 (sessenta e oito) vagas** para contratação de pessoal por tempo determinado (REDA) na Defensoria Pública do Estado da Bahia, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Defensoria Pública do Estado (DPE-BA) e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).
- 1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Defensoria Pública Geral.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item 2 deste edital.
- 1.5 O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado consta no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).
- 1.8 **Após** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, as publicações serão feitas **exclusivamente** no diário oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- 1.9 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, composta de uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por duas partes, conforme apresentado no Quadro 4 do item 5.1.3 deste Edital.
- 1.10 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por ordem de classificação final e publicados no site [www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br)
- 1.11 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
  - 1.11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, podendo ser utilizado para atender a necessidades futuras de contratação e, excepcionalmente, para suprir vagas imediatas existentes em determinados Territórios de Identidade.
  - 1.11.2 A utilização do cadastro de reserva ora instituído não gera direito automático à convocação, a qual dependerá da efetiva existência de vaga e da necessidade da Instituição. Ressalta-se que não haverá preterição de candidatos classificados no Edital nº 001/2022, cujo prazo de validade permanece vigente até 23/03/2027.
    - 1.11.2.1 A convocação de candidatos deste novo certame somente ocorrerá após o esgotamento integral da lista de classificados do Edital nº 001/2022 para o mesmo Território de Identidade e para o mesmo cargo, salvo nos casos específicos em que não haja candidatos remanescentes na seleção anterior para aquele Território de Identidade.
    - 1.11.2.2 Enquanto existirem candidatos classificados e não convocados no Edital nº 001/2022, para o mesmo Território de Identidade e cargo, a Administração se limitará a observar rigorosamente a ordem de chamada da seleção anterior, evitando qualquer interpretação de substituição, preterição ou descontinuidade dos direitos previamente constituídos.
    - 1.11.2.3 O cadastro de reserva decorrente deste Processo Seletivo será utilizado de maneira complementar, sucessiva e restrita aos Territórios de Identidade contemplados neste Edital, sempre observado o critério da ordem de classificação e a inexistência de candidatos remanescentes do certame de 2022.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

- 1.11.3 Para fins de inscrição, aprovação, classificação e contratação de candidatos, todos os cargos observarão o respectivo Território de Identidade ao qual fizeram escolha no ato da inscrição, de acordo com a disponibilidade prevista no Quadro 2 deste Edital.
- 1.11.3.1 Os candidatos irão optar pelo Território de Identidade à qual desejam concorrer às vagas no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.
- 1.11.3.2 O candidato melhor classificado em determinado cargo/função será contratado e lotado no Território de Identidade escolhido, em qualquer um dos municípios dele pertencente, conforme a disponibilidade de vagas e a critério exclusivo da Administração, não havendo direito de preferência ou prioridade na definição da lotação.
- 1.11.3.3 As listas de classificação e o resultado final, organizadas por Território de Identidade, observarão os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e aquelas reservadas a candidatos AC (Ampla Concorrência), PCD (Pessoa com Deficiência), PNE ( Pretos e Pardos), PIN (Indígenas) e PQB (Quilombolas). Em todos os casos, deverá ser respeitada a ordem de classificação.
- 1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **X** deste Edital.
- 1.13 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 - Distribuição dos pontos**

<b>Cargo</b>	<b>Pontuação Total</b>
Analista Técnico – Direito	110
Analista Técnico – Administração	110
Analista Técnico – Ciências contábeis	110
Analista Técnico – Secretariado Executivo	110
Analista Técnico – Jornalismo	110
Analista Técnico – Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	110
Analista Técnico – Design	110
Analista Técnico – Produção Audiovisual	110
Analista Técnico – Arquitetura	110
Analista Técnico – Engenharia Civil	110
Analista Técnico – Engenharia Elétrica	110
Analista Técnico – Engenharia Mecânica	110
Analista Técnico – Engenharia Ambiental	110
Analista Técnico – Pedagogia	110
Analista Técnico – Antropologia	110
Analista Técnico – Segurança do Trabalho	110
Analista Técnico – Relações Públicas	110
Analista Técnico – Calculista	110
Analista Técnico – Enfermeiro	110
Analista Técnico – Fisioterapeuta	110
Analista Técnico – Farmacêutico	110
Analista Técnico – Biologia	110

**II – Dos cargos, vagas e Territórios de identidade**

- 2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição, os Territórios de Identidade e as vagas estão apresentados no quadro 2.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**Quadro 2\_DOS CARGOS**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Direito	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00			
<b>Síntese das atribuições:</b> Suporte técnico às áreas meio e fim; apoio a sessões de mediação e conciliação; atendimento ao cidadão; atuação como instrutor/monitor em treinamentos; elaboração de peças processuais; pesquisa e análise jurídica; tarefas administrativas correlatas.						
<b>Pré-requisito:</b> Diploma de graduação como Bacharel em Direito, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.						
Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
001	Analista Técnico–Direito (Salvador)	25	2	12	1	1
002	Analista Técnico–Direito (Bacia do Jacuípe)	CR	-	-	-	-
003	Analista Técnico–Direito (Baixo Sul)	CR	-	-	-	-
004	Analista Técnico–Direito (Chapada Diamantina)	CR	-	-	-	-
005	Analista Técnico–Direito (Costa do Descobrimento)	CR	-	-	-	-
006	Analista Técnico–Direito (Extremo Sul)	CR	-	-	-	-
007	Analista Técnico–Direito (Irecê)	CR	-	-	-	-
008	Analista Técnico–Direito (Itaparica)	CR	-	-	-	-
009	Analista Técnico–Direito (Médio Rio de Contas)	CR	-	-	-	-
010	Analista Técnico–Direito (Médio Sudoeste da Bahia)	CR	-	-	-	-
011	Analista Técnico–Direito (Metropolitano de Salvador)	CR	-	-	-	-
012	Analista Técnico–Direito (Piemonte da Diamantina)	CR	-	-	-	-
013	Analista Técnico–Direito (Piemonte do Paraguaçu)	CR	-	-	-	-
014	Analista Técnico–Direito (Piemonte Norte do Itapicuru)	CR	-	-	-	-
015	Analista Técnico–Direito (Portal do Sertão)	CR	-	-	-	-
016	Analista Técnico–Direito (Recôncavo)	CR	-	-	-	-
017	Analista Técnico–Direito (Semiárido Nordeste II)	CR	-	-	-	-
018	Analista Técnico–Direito (Sertão Produtivo)	CR	-	-	-	-
019	Analista Técnico–Direito (Sertão do São Francisco)	CR	-	-	-	-
020	Analista Técnico–Direito (Sisal)	CR	-	-	-	-
021	Analista Técnico–Direito (Sudoeste Baiano)	CR	-	-	-	-
022	Analista Técnico–Direito (Vale do Jiquiriçá)	CR	-	-	-	-
023	Analista Técnico–Direito (Velho Chico)	CR	-	-	-	-
024	Analista Técnico–Direito (Bacia do Rio Corrente)	CR	-	-	-	-
025	Analista Técnico–Direito (Litoral Sul)	CR	-	-	-	-
026	Analista Técnico–Direito (Bacia do Rio Grande)	CR	-	-	-	-
027	Analista Técnico–Direito (Bacia do Paramirim)	CR	-	-	-	-
028	Analista Técnico–Direito (Litoral Norte e Agreste Baiano)	CR	-	-	-	-
<b>Somatório</b>		25	2	12	1	1

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Administração	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
---	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Planejamento, organização e execução de planos, projetos e programas de RH, materiais, patrimônio, licitações, contratos, orçamento, finanças e controle interno; emissão de laudos e pareceres; logística; modernização organizacional; programação orçamentária; folha de pagamento; análise de processos administrativos e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Administração, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
030	Analista Técnico–Administração (Salvador)	7	-	3	-	-
031	Analista Técnico–Administração (Baixo Sul)	CR	-	-	-	-
032	Analista Técnico–Administração (Bacia do Rio Grande)	CR	-	-	-	-
033	Analista Técnico–Administração (Bacia do Paramirim)	CR	-	-	-	-
034	Analista Técnico–Administração (Bacia do Jacuípe)	CR	-	-	-	-
035	Analista Técnico–Administração (Bacia do Rio Corrente)	CR	-	-	-	-
036	Analista Técnico–Administração (Costa do Descobrimento)	CR	-	-	-	-
037	Analista Técnico–Administração (Chapada Diamantina)	CR	-	-	-	-
038	Analista Técnico–Administração (Extremo Sul)	CR	-	-	-	-
039	Analista Técnico–Administração (Irecê)	CR	-	-	-	-
040	Analista Técnico–Administração (Itaparica)	CR	-	-	-	-
041	Analista Técnico–Administração (Litoral Norte e Agreste Baiano)	CR	-	-	-	-
042	Analista Técnico–Administração (Litoral Sul)	CR	-	-	-	-
043	Analista Técnico–Administração (Médio Sudoeste da Bahia)	CR	-	-	-	-
044	Analista Técnico–Administração (Médio Rio de Contas)	CR	-	-	-	-
045	Analista Técnico–Administração (Metropolitano de Salvador)	CR	-	-	-	-
046	Analista Técnico–Administração (Piemonte do Paraguaçu)	CR	-	-	-	-
047	Analista Técnico–Administração (Piemonte da Diamantina)	CR	-	-	-	-
048	Analista Técnico–Administração (Portal do Sertão)	CR	-	-	-	-
049	Analista Técnico–Administração (Piemonte Norte do Itapicuru)	CR	-	-	-	-
050	Analista Técnico–Administração (Recôncavo)	CR	-	-	-	-
051	Analista Técnico–Administração (Sertão do São Francisco)	CR	-	-	-	-
052	Analista Técnico–Administração (Sertão Produtivo)	CR	-	-	-	-
053	Analista Técnico–Administração (Semiárido Nordeste II)	CR	-	-	-	-
054	Analista Técnico–Administração (Sudoeste Baiano)	CR	-	-	-	-
055	Analista Técnico–Administração (Sisal)	CR	-	-	-	-
056	Analista Técnico–Administração (Vale do Jiquiriça)	CR	-	-	-	-
057	Analista Técnico–Administração (Velho Chico)	CR	-	-	-	-
Somatório		7	-	3	-	-

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Ciências Contábeis	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Escrituração contábil e fiscal; conciliação; elaboração de balancetes, balanços e relatórios; controle patrimonial e de estoques; planejamento e execução orçamentária; auditoria interna; relatórios de gestão; apoio em perícias e estudos contábeis; pareceres técnicos e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Ciências Contábeis, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
060	Analista Técnico–Ciências Contábeis (Salvador)	4	-	1	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Secretariado Executivo	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Assistência e assessoramento direto a Defensores; atos protocolares e recepção de visitantes oficiais; redação de documentos (inclusive em idioma estrangeiro); organização de arquivos; protocolo e cerimonial; coordenação de eventos institucionais; atualização de cadastros e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Secretariado Executivo, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
070	Analista Técnico–Secretariado Executivo (Salvador)	CR	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Jornalismo	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Coleta, redação, edição e divulgação de notícias; clipping; informativos institucionais; articulação com veículos de comunicação; gerenciamento do site institucional; protocolo e cerimonial; organização de eventos institucionais e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
080	Analista Técnico – Jornalismo (Salvador)	CR	-	-	-	-

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00			
<b>Síntese das atribuições:</b> Planejamento e execução de campanhas publicitárias; peças gráficas e eletrônicas; gestão de conteúdo no site institucional; acompanhamento de contratos de publicidade; produção de vídeos institucionais; apoio a eventos e atividades correlatas.						
<b>Pré-requisito:</b> Diploma de graduação em Publicidade, Propaganda ou Marketing, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.						
Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
090	Analista Técnico – Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - (Salvador)	CR	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Design	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00			
<b>Síntese das atribuições:</b> Criação e execução artística de projetos gráficos e multimídia; desenvolvimento de animações e peças em motion design para redes sociais; padronização da identidade visual; arte final de materiais institucionais e atividades correlatas.						
<b>Pré-requisito:</b> Diploma de graduação em Design com especialização em Webdesign, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.						
Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
100	Analista Técnico – Design (Salvador)	CR	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Produção Audiovisual	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00			
<b>Síntese das atribuições:</b> Produção e edição de vídeos institucionais; conteúdos para web e redes sociais; conservação de material audiovisual; campanhas digitais e atividades correlatas.						
<b>Pré-requisito:</b> Diploma de graduação em Produção Audiovisual, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.						
Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
110	Analista Técnico – Produção Audiovisual (Salvador)	CR	-	-	-	-

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Arquitetura	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
---	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Elaboração de anteprojetos arquitetônicos; orçamentos e especificações; acompanhamento de obras; pareceres técnicos; avaliação de imóveis; convênios e contratos de arquitetura; fiscalização, vistorias e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Arquitetura/Urbanismo, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
120	Analista Técnico – Arquitetura - (Salvador)	CR	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Engenharia Civil	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Projetos e orçamentos de obras civis; fiscalização de obras; perícias técnicas; relatórios; avaliação de imóveis; execução de instalações hidrossanitárias, estruturais e de combate a incêndio e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Engenharia Civil, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
130	Analista Técnico – Engenharia Civil (Salvador)	CR	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Engenharia Elétrica	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
---	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Projetos elétricos; manutenção de instalações; fiscalização de serviços de engenharia elétrica; pareceres técnicos; execução de reparos; estudos de viabilidade e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Engenharia Elétrica, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
140	Analista Técnico – Engenharia Elétrica (Salvador)	CR	-	-	-	-

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Engenharia Mecânica	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
---	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Projetos mecânicos; manutenção de instalações; fiscalização de serviços de engenharia mecânica; pareceres técnicos; execução de reparos; estudos de viabilidade e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Engenharia Mecânica, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
150	Analista Técnico – Engenharia Mecânica (Salvador)	CR	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Engenharia Ambiental	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Projetos, estudos de impacto e viabilidade ambiental; elaboração e acompanhamento de programas de controle ambiental; fiscalização de obras e empreendimento sob a ótica ambiental; emissão de pareceres técnicos relacionados à engenharia ambiental e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Engenharia Ambiental, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
160	Analista Técnico – Engenharia Ambiental (Salvador)	02	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Pedagogia	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
---	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Concepção, execução e avaliação de eventos institucionais; projetos pedagógicos; programas de formação continuada; cursos e pesquisas; acompanhamento de estágios e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Pedagogia, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
170	Analista Técnico – Pedagogia (Salvador)	CR	-	-	-	-

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Antropologia	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Estudos antropológicos; relatórios técnicos sobre comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas; apoio a projetos de inclusão e políticas afirmativas; laudos técnicos em processos judiciais e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Antropologia, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
180	Analista Técnico – Antropologia (Salvador)	1	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Segurança do Trabalho	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
---	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Identificação e prevenção de riscos ocupacionais; elaboração de laudos técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO); inspeções em ambientes de trabalho; relatórios e pareceres técnicos e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Tecnologia ou Engenharia de Segurança do Trabalho, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
190	Analista Técnico – Segurança do Trabalho (Salvador)	1	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Relações Públicas	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
---	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Planejamento, organização e execução de estratégias de comunicação e relacionamento; gestão da reputação e de crises; articulação com a imprensa e veículos de comunicação; elaboração de conteúdo institucional; comunicação interna e apoio a eventos e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Relações Públicas, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
200	Analista Técnico – Relações Públicas (Salvador)	2	-	-	-	-

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Calculista	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Realização de cálculos e avaliações em processos judiciais e extrajudiciais; elaboração de laudos e pareceres técnicos; análise de documentos financeiros para subsidiar a atuação dos membros da Defensoria Pública em diversas áreas do direito e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Engenharia ou Matemática, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
210	Analista Técnico – Calculista (Salvador)	2	-	1	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Enfermeiro	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Atendimento de saúde básica; triagem; acompanhamento de pacientes; relatórios de enfermagem; apoio em perícias médicas e atividades correlatas.

Fornecer suporte técnico-científico à Defensoria Pública em demandas de saúde. Analisar a eficácia, segurança e conformidade regulatória (ANVISA) de medicamentos e insumos, fundamentando a atuação jurídica e administrativa com base em evidências médicas e protocolos do SUS (RENAME/PCDT).

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Enfermagem, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
220	Analista Técnico – Enfermeiro (Salvador)	1	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Fisioterapeuta	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (67,75%): R\$ 1.211,86 <b>Total: R\$ 2.777,75</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Avaliação e acompanhamento fisioterápico; elaboração de relatórios; apoio a perícias médicas e sociais; reabilitação em casos específicos e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Fisioterapia, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
230	Analista Técnico – Fisioterapeuta (Salvador)	1	-	-	-	-

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Farmacêutico	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Análises laboratoriais, laudos técnicos; pareceres sobre substâncias químicas/medicamentos; orientação em perícias e processos judiciais que envolvam produtos farmacêuticos e atividades correlatas.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Farmácia, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
240	Analista Técnico – Farmacêutico (Salvador)	1	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> Analista Técnico – Biologia	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário base: R\$ 1.655,89 CET (121%): R\$ 2.003,63 <b>Total: R\$ 3.659,52</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
--	--	---	---

**Síntese das atribuições:**

Estudos e elaboração de relatórios sobre fauna, flora e ecossistemas; monitoramento e avaliação de impactos na biodiversidade; elaboração de laudos técnicos ambientais; e emissão de pareceres em processos relacionados à biologia aplicada ao meio ambiente.

**Pré-requisito:** Diploma de graduação em Biologia, emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

Código	Cargo/Território de Identidade	Vagas				
		Ampla Concorrência	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas
250	Analista Técnico – Biologia (Salvador)	CR	-	-	-	-

2.1.1 Além da remuneração, constante no quadro 2, também são benefícios/auxílios:

- a) Auxílio alimentação: R\$ 2.200,00 (os cargos com jornada inferior a 40 hs semanais perceberão auxílio alimentação proporcional à carga horária);
- b) Auxílio transporte: valor variável;
- c) Plano de saúde disponibilizado de forma opcional pela Instituição;
- d) Auxílio Saúde (Resolução nº 13/2023, de 02 de outubro de 2023).

2.1.2 Não serão oferecidas ajuda de custo para moradia.

2.1.3 Os Territórios de Identidade e respectivos municípios onde poderão atuar constam no **Anexo III**.

2.2 Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades pelo período de 3(três) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme estabelecido na lei nº 14.182/2019.

2.2.1 Os candidatos aprovados serão alocados de acordo com o interesse da instituição;

2.3 O candidato poderá, no ato da inscrição, optar por realizar a prova nos municípios de **Salvador, Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Camaçari, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Itaberaba, Itabuna, Irecê, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santo Antônio de Jesus, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista**.

2.4. Exclusivamente, para efeito do disposto no subitem 6.2, considerar-se-á o fator de corte na 1ª Etapa, conforme estabelecido no quadro 3.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**Quadro 3 – FATOR DE CORTE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FATOR</b>
001	Analista Técnico–Direito (Salvador)	600
002	Analista Técnico–Direito (Bacia do Jacuípe)	45
003	Analista Técnico–Direito (Baixo Sul)	45
004	Analista Técnico–Direito (Chapada Diamantina)	45
005	Analista Técnico–Direito (Costa do Descobrimento)	45
006	Analista Técnico–Direito (Extremo Sul)	45
007	Analista Técnico–Direito (Irecê)	45
008	Analista Técnico–Direito (Itaparica)	45
009	Analista Técnico–Direito (Médio Rio de Contas)	45
010	Analista Técnico–Direito (Médio Sudoeste da Bahia)	45
011	Analista Técnico–Direito (Metropolitano de Salvador)	45
012	Analista Técnico–Direito (Piemonte da Diamantina)	45
013	Analista Técnico–Direito (Piemonte do Paraguaçu)	45
014	Analista Técnico–Direito (Piemonte Norte do Itapicuru)	45
015	Analista Técnico–Direito (Portal do Sertão)	45
016	Analista Técnico–Direito (Recôncavo)	45
017	Analista Técnico–Direito (Semiárido Nordeste II)	45
018	Analista Técnico–Direito (Sertão Produtivo)	45
019	Analista Técnico–Direito (Sertão do São Francisco)	45
020	Analista Técnico–Direito (Sisal)	45
021	Analista Técnico–Direito (Sudoeste Baiano)	45
022	Analista Técnico–Direito (Vale do Jiquiriçá)	45
023	Analista Técnico–Direito (Velho Chico)	45
024	Analista Técnico–Direito (Bacia do Rio Corrente)	45
025	Analista Técnico–Direito (Litoral Sul)	45
026	Analista Técnico–Direito (Bacia do Rio Grande)	45
027	Analista Técnico–Direito (Bacia do Paramirim)	45
028	Analista Técnico–Direito (Litoral Norte e Agreste Baiano)	45
030	Analista Técnico–Administração (Salvador)	60
031	Analista Técnico–Administração (Baixo Sul)	45
032	Analista Técnico–Administração (Bacia do Rio Grande)	45
033	Analista Técnico–Administração (Bacia do Paramirim)	45
034	Analista Técnico–Administração (Bacia do Jacuípe)	45
035	Analista Técnico–Administração (Bacia do Rio Corrente)	45
036	Analista Técnico–Administração (Costa do Descobrimento)	45
037	Analista Técnico–Administração (Chapada Diamantina)	45
038	Analista Técnico–Administração (Extremo Sul)	45
039	Analista Técnico–Administração (Irecê)	45
040	Analista Técnico–Administração (Itaparica)	45
041	Analista Técnico–Administração (Litoral Norte e Agreste Baiano)	45
042	Analista Técnico – Administração (Litoral Sul)	45
043	Analista Técnico – Administração (Médio Sudoeste da Bahia)	45
044	Analista Técnico – Administração (Médio Rio de Contas)	45

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

CÓDIGO	CARGO	FATOR
045	Analista Técnico – Administração (Metropolitano de Salvador)	45
046	Analista Técnico – Administração (Piemonte do Paraguaçu)	45
047	Analista Técnico – Administração (Piemonte da Diamantina)	45
048	Analista Técnico – Administração (Portal do Sertão)	45
049	Analista Técnico – Administração (Piemonte Norte do Itapicuru)	45
050	Analista Técnico – Administração (Recôncavo)	45
051	Analista Técnico – Administração (Sertão do São Francisco)	45
052	Analista Técnico – Administração (Sertão Produtivo)	45
053	Analista Técnico – Administração (Semiárido Nordeste II)	45
054	Analista Técnico – Administração (Sudoeste Baiano)	45
055	Analista Técnico – Administração (Sisal)	45
056	Analista Técnico – Administração (Vale do Jiquiriça)	45
057	Analista Técnico – Administração (Velho Chico)	45
060	Analista Técnico – Ciências Contábeis (Salvador)	45
070	Analista Técnico – Secretariado Executivo (Salvador)	45
080	Analista Técnico – Jornalismo (Salvador)	45
090	Analista Técnico – Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) (Salvador)	45
100	Analista Técnico – Design (Salvador)	45
110	Analista Técnico – Produção Audiovisual (Salvador)	45
120	Analista Técnico – Arquitetura (Salvador)	45
130	Analista Técnico – Engenharia Civil (Salvador)	45
140	Analista Técnico – Engenharia Elétrica (Salvador)	45
150	Analista Técnico – Engenharia Mecânica (Salvador)	45
160	Analista Técnico – Engenharia Ambiental (Salvador)	45
170	Analista Técnico – Pedagogia (Salvador)	45
180	Analista Técnico – Antropologia (Salvador)	45
190	Analista Técnico – Segurança do Trabalho (Salvador)	45
200	Analista Técnico – Relações Públicas (Salvador)	45
210	Analista Técnico – Calculista (Salvador)	45
220	Analista Técnico – Enfermeiro (Salvador)	45
230	Analista Técnico – Fisioterapeuta (Salvador)	45
240	Analista Técnico – Farmacêutico (Salvador)	45
250	Analista Técnico – Biologia (Salvador)	45

### III - Da Inscrição

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de **05/02/2026 às 10h** a **02/03/2026 às 17h**, exclusivamente, pela internet no site [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).
- 3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:
- acessar o site [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp), imprimir e ler o edital do Processo Seletivo Simplificado e seguir as orientações contidas na tela;
  - preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo e o município onde deseja realizar a prova;
  - imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais);

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

- d) pagar a taxa de inscrição no período de **05/02/2026** a **03/03/2026** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e a DEFENSORIA PÚBLICA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo deste edital serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à DEFENSORIA PÚBLICA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações de titularidade da inscrição e/ou na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.14 Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, do primeiro dia das inscrições até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, para correção/alteração de dados cadastrais, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

**3.14.1 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

3.14.1.1 Será permitida a correção dos dados pessoais abaixo relacionados:

- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;
- f) correção de e-mail;
- g) correção de contato telefônico.

3.14.1.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

**a) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**b) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**3.14.2 CORREÇÃO DE ENDEREÇO**

3.14.2.1 Será permitida a correção dos seguintes itens:

- a) Correção/Alteração de endereço;
- b) correção de CEP;

3.14.2.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.2.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

**a) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

**c) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp), sob pena de perda do prazo.

3.14.4 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, no formulário próprio no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).

3.14.5 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4 não serão conhecidos.

3.14.6 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

3.14.7 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos itens apazados no item 3.14.1.1 e 3.14.2.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios especificados nos subitens 3.14.1.2 e/ou 3.14.2.2;
- d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4.

3.14.8 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 3.14.1.1 e/ou 3.14.2.1;

3.14.9 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

3.14.10 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

3.14.11. O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.14.12 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.14.13 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp)

3.14.14 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**3.15 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

3.15.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado (conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988; Art. 285, inciso V da Constituição Estadual; Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/04 e nº 9.494/18; Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

**3.15.1.1** Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.15.2 **Para concorrer à vaga reservada à PCD**, o candidato deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp)

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

**I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

**III - RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO**, redigido em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.15.3 Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado.

3.15.3.1 **O Relatório Médico/ Laudo Médico Pericial** deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial.

3.15.4 O candidato que deixar de enviar o relatório médico/laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.15.5 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.15.2, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.15.6 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp), nos termos do item VIII deste Edital.

3.15.7 Nos concursos e seleções públicas em que não haja vagas reservadas aos negros, aos quilombolas, aos indígenas e às pessoas com deficiência em razão do quantitativo ofertado no edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro, quilombola, indígena e da pessoa com deficiência nessas condições, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da RESOLUÇÃO CSDP Nº 24/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

3.15.8 O Relatório Médico/Laudo Médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

3.15.9 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens VI e VII.

3.15.10 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.19 deste edital.

**3.15.10.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.19 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

**3.16 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLAS**

3.16.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos durante o período determinado na inscrição no Processo Seletivo Simplificado,

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.16.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o Quadro 2 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, bem como a Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia, assim como a Resolução CSDP nº 003/2016, alterada pela Resolução CSDP nº 005/2017, pela Resolução CSDP nº 005/2018, e pela Resolução CSDP nº 24/2025.

3.16.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.16.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.16.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.16.5 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos negros, o candidato deverá fazer sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** no endereço eletrônico: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp) e REALIZAR O UPLOAD dos documentos abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

**I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.16.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** através da **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**.

3.16.7 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.16.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro.

3.16.9 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.16.9.1 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova escrita, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.16.10 O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.1.11 A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será aferida, antes da divulgação do resultado final, por membros da Comissão de Verificação, instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme estabelece a Resolução CSDP nº 24/2025 de 06 de outubro de 2025.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

3.16.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, serão divulgados em Aviso de Convocação para Heteroidentificação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp)

3.16.13 A comissão levará em consideração, em seu parecer, o critério fenotípico do(a) candidato(a), entendendo, assim, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração como pertencente à população negra. Não será considerado nenhum outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, laudos médico, dermatológico ou genético, registros documentais, ascendência, ancestralidade, vivência do racismo ou histórico de engajamento.

3.16.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.16.1;
- b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.16.15 A Comissão de Heteroidentificação tomará suas decisões por maioria simples de votos, em parecer motivado, inclusive com expressa referência à definição conceitual da fenotipia prevista nesta norma, bem como, nas hipóteses de não confirmação da condição da pessoa candidata como negra, com o registro das características fenotípicas que predominaram na decisão.

3.16.15.1 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e o candidato poderá prosseguir no Processo Seletivo Simplificado, na lista de ampla concorrência, desde que o candidato tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 24/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

3.16.15.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado, além de captada imagem fotográfica do candidato logo antes ou logo após o procedimento, primando-se pela padronização e uniformidade de tais registros.

3.16.15.3 Será eliminado do procedimento de heteroidentificação o(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou a captação de imagem fotográfica.

3.16.15.4 O candidato poderá interpor recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação.

3.16.16 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

3.16.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.

3.16.19 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas aos negros, as vagas remanescentes serão inicialmente revertidas aos demais grupos sociais contemplados pela política de reserva de vagas, antes de serem destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.16.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp) conforme cronograma constante no Anexo I.

3.16.20.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp) nos termos do item VIII deste Edital.

3.16.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp) nos termos do item VII deste Edital.

3.16.22 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS** aqueles que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidos por seus membros como tal, independentemente de viverem ou não em território indígena.

3.16.23 Aos candidatos que se autodeclararem indígenas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas oferecidas, conforme o Quadro 2 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo, Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia, assim como a Resolução CSDP nº 003/2016, alterada pela Resolução CSDP nº 005/2017, pela Resolução CSDP nº 005/2018, e pela Resolução CSDP nº 24/2025, de 6 de outubro de 2025.

3.16.24 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos indígenas consta no Quadro 2 deste edital.

3.16.25 Para inscrição como indígena, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.16.26 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos indígenas, o candidato deverá fazer sua opção através do **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS** e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp), dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

**I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

**III - REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA (RANI) EMITIDO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI QUE ATESTE SUA CONDIÇÃO.**

3.16.27 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no subitem 3.16.26 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Indígenas **INDEFERIDO**.

3.16.28 Se o documento comprobatório de pertencimento étnico do candidato não atender ou não contemplar todos os requisitos exigidos no subitem 3.16.26, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Indígena será **INDEFERIDO**.

3.16.29 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico e não fizer sua opção no **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS**, não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Processo Seletivo.

3.16.30 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa indígena será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada no endereço eletrônico: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp), conforme cronograma constante no Anexo I.

3.16.31 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas às pessoas indígenas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item VIII e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.16.32 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à pessoa indígena.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

3.16.33 Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à pessoa indígena.

3.16.34 Sobrevindo decisão não confirmatória da condição de pessoa indígena, o candidato poderá prosseguir no Processo Seletivo Simplificado, como candidato às vagas de ampla concorrência.

3.16.35 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoa indígena, as vagas remanescentes serão inicialmente revertidas aos demais grupos sociais contemplados pela política de reserva de vagas, antes de serem destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.16.36 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS** aqueles pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.16.37 Aos candidatos que se autodeclararem quilombolas serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas, conforme o Quadro 2 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025 e da Resolução CSDP nº 24/2025 de 06 de outubro de 2025 da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

3.16.37.1 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos quilombolas consta no Quadro 2 deste edital.

3.16.38 Para inscrição como quilombola, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.16.39 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos quilombolas, o candidato deverá fazer sua opção através do **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS** e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp), dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

**I - DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

**III - DOCUMENTO QUE COMPROVE O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO**, com firma reconhecida, assinada por duas lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 e na Resolução nº 24/2025 de 06 de outubro de 2025 da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

**IV - CERTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES QUE RECONHEÇA COMO QUILOMBOLA A COMUNIDADE A QUAL O CANDIDATO PERTENCE.**

3.16.40 A firma reconhecida da declaração emitida pelas lideranças ligadas à associação da comunidade constante subitem 3.16.39, inciso III não será exigida se for assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.16.41 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no subitem 3.16.39 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Quilombolas INDEFERIDO.

3.16.42 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no subitem 3.16.39, incisos III ou IV, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Quilombola será INDEFERIDO.

3.16.43 Sobrevindo decisão não confirmatória da condição de pessoa quilombola, o candidato poderá prosseguir no Processo Seletivo Simplificado, como candidato às vagas de ampla concorrência.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

3.16.44 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Quilombola caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no subitem VIII e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.16.45 Os candidatos quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à pessoa quilombola.

3.16.46 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoa quilombola, as vagas remanescentes serão inicialmente revertidas aos demais grupos sociais contemplados pela política de reserva de vagas, antes de serem destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.16.47 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo Processo Seletivo instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.17 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro, indígena e quilombola).

3.17.1 Nos concursos e seleções públicas em que não haja vagas reservadas aos negros, aos quilombolas, aos indígenas e às pessoas com deficiência em razão do quantitativo ofertado no edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro, quilombola, indígena e da pessoa com deficiência nessas condições, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da RESOLUÇÃO CSDP Nº 24/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**3.18 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE**

3.18.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova, deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/redda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/redda/defensoria_ns.asp) até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.18.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

a) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA;**

b) **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(A) FILHO(A) A SER AMAMENTADO(A);**

c) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ADULTA QUE SERÁ A ACOMPANHANTE DA CRIANÇA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA;**

d) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

3.18.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

**3.18.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar a prova.**

3.18.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.8.8 deste Edital durante a realização do Certame.

3.18.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.18.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

3.18.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.18.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18.1 implicarão em indeferimento da solicitação da condição especial.

3.18.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.18.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp)

3.18.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

### **3.19 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

3.19.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da Prova Escrita deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp) até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.19.2 O candidato deverá realizar o upload do Relatório Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, ou Laudo Médico Pericial (validade indeterminada), em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.19.3 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia desse laudo ao candidato.

3.19.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.19.5 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.19.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.19.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.19.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp)

3.19.8 Da decisão de indeferimento do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp), nos termos do item VIII deste edital.

### **3.20 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.20.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp), formulado no horário entre às 10 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp), conforme disposto no item VIII, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).

3.20.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

3.20.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).

3.20.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.20.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

**IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**

4.1 As INSCRIÇÕES DEFERIDAS serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo/Território de Identidade, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro, indígena e quilombola).

4.2 O **PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA** serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo/Território de Identidade e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferidas poderá interpor recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de Cargo/Território de Identidade para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da PROVA ESCRITA, será divulgado no endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp), de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

4.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para [selecao@fundacaocefetbahia.org.br](mailto:selecao@fundacaocefetbahia.org.br), anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria.asp)

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**V – DA PROVA ESCRITA**

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 02 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:

**a) Primeira Parte:** objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 40(quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargo. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 4, contido no subitem 5.1.3, totalizando 90 (noventa) pontos.

**b) Segunda Parte:** Redação, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 01 (uma) questão de redação, valendo 10 (dez) pontos, com o peso 02 (dois), totalizando 20 (vinte) pontos.

5.1.1 Serão atribuídos pesos para cada questão objetiva e a Redação, sendo o número total de pontos da prova escrita igual a 110 (cento e dez).

5.1.2 O conteúdo programático exigido para a primeira parte da prova escrita consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.2.1 O tema da redação abordará temáticas da atualidade.

5.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 4.

**Quadro 4\_Características da prova**

Áreas de conhecimento			Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
			1	2	3	Questões	Pontos
Parte I	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	2	6	2	10	20
		Legislação específica da DPE	2	4	4	10	22
	Conhecimentos específicos		2	8	10	20	48
Parte II	Redação		---	1	---	1	20
Somatório Geral			6	19	16	41	110

5.2 As provas para todas os Cargos/Território de Identidade serão aplicadas no dia **15 de março de 2026**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp).

5.2.1 A prova terá duração de **03 (três) horas**, com horário, previsto, de início às **08h (oito horas)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **07h20min (sete horas e vinte minutos)** e às **07h50min (sete horas e cinquenta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

**5.3.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.**

5.3.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.4 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.

5.5 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

5.6 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

**5.7 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

5.7.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova:

a) não levar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;

b) não levar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;

c) não levar óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares nem canetas que não sejam de corpo transparente;

5.7.2 É vedado o ingresso de candidato portando qualquer tipo de arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.7.3 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, inclusive celulares, smartphone, tablet e/ou qualquer equipamento similar, que estejam sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.7.3.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.7.3.2 Caso o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

**5.8 No acesso a sala de aplicação das provas, o candidato deverá:**

I - assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação;

II - acondicionar seus equipamentos eletroeletrônicos no envelope de pertences entregue pelo fiscal da sala, certificando-se de que os mesmos estejam desligados e que qualquer tipo de som, alarme ou vibração estejam desativados.

III - sentar-se na cadeira determinada pelo Fiscal, de acordo com o número constante na lista de presença.

5.8.1 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

5.8.2 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinados.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

5.8.3 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova:

**I - Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:**

a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do envelope de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e a Defensoria Pública do Estado da Bahia por perdas ou extravios ocorridos durante a realização da prova escrita, nem por danos a eles causados.

b) **demais pertences pessoais dos candidatos**, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

**II** - Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início da prova.

**III** - O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.

**IV** - A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

**V** - É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folhas de respostas e caderno de questões), conferir se:

a) os dados pessoais constantes nas folhas de respostas estão corretos;

b) a opção de cargo constante nas folhas de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;

c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;

d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 4 deste edital.

**VI** - Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

**VII** - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, walkman, gravador ou similares.

**VIII** - Após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 (trinta) minutos do início da prova.

**IX** - Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

**X** - Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas. Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

**XI** - Não será permitido fumar, inclusive cigarros eletrônicos, no interior das salas de aplicação de provas.

**XII** - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, as suas Folhas de Respostas.

**XIII** - O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

5.8.4 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala, exceto no caso de deferimento de condição especial para realização das provas, nos termos dos itens 3.1.5 e 3.1.8 deste edital.

#### **5.8.5 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS**

5.8.5.1 A Folha de Respostas das Questões Objetivas e o Caderno de Resposta da Redação são identificados com o nome, o nº de inscrição, o RG, o CPF e o cargo do candidato.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

5.8.5.2 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas e no Caderno de Resposta da Redação é de inteira responsabilidade do candidato.

5.8.5.3 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas e no Caderno de Resposta da Redação, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

5.8.5.4 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas das questões objetivas, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas das Questões Objetivas;

I - As respostas não devem ser preenchidas a lápis;

II - Para cada questão só há uma resposta correta;

III - Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

IV - Não deixe questão sem marcação de alternativa;

V - Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

VI - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.8.5.5 A redação deve ser elaborada na folha de rascunho contida no caderno de questões e a resposta definitiva deve ser transcrita para o Caderno de Resposta da Redação com a utilização de caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta cor azul escura ou preta,

5.8.5.6 Na correção da Folha de Resposta da Redação, será atribuída nota 0 (zero):

a) à folha de resposta da redação apresentada em branco;

b) à folha de resposta da redação que de qualquer forma possa ser identificada na folha destinada à transcrição da redação;

c) à redação que tenha sido transcrita à lápis;

d) à redação que não aborde o tema proposto;

e) à redação que esteja escrita em língua diversa à Língua Portuguesa;

f) à redação que não atenda ao número de linhas especificado nas orientações;

g) à redação cuja letra seja ilegível.

5.8.5.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.8.5.8 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8.6 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova estarão disponíveis no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp) a partir do segundo dia útil após a aplicação da prova.

5.8.6.1 Qualquer candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do gabarito no endereço eletrônico: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp), poderá interpor recurso com pedido de reconsideração do gabarito pertinente a questão da Prova, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item VIII e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

5.8.6.2 O pedido de reconsideração será analisado de forma desidentificada, portanto o candidato não poderá digitar qualquer elemento que o identifique no campo destinado à fundamentação técnica.

5.8.7 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo.

5.8.8 Terá sua Prova anulada e será, automaticamente, excluído do processo seletivo simplificado o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova:

a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, por seus meios próprios e às suas expensas, em horário e local designados para a realização da prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

- d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
  - e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;
  - g) não assinar as folhas de respostas no local destinado à assinatura do candidato;
  - h) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
  - i) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;
  - j) estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte;
  - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;
  - n) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;
  - o) estiver usando óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;
  - p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - q) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
  - r) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - s) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
  - t) se recusar a entregar as folhas de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - u) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;
  - v) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;
  - x) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;
  - z) faltar com urbanidade ou desrespeitar membros da Comissão de Processo Seletivo, da Instituição Organizadora do Processo Seletivo e/ou da equipe de aplicação das provas;
  - w) utilizar equipamentos e materiais que não estejam expressamente permitidos.
- 5.8.8.1 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nos incisos “l, m, n e o” deste item, após iniciado o procedimento estabelecido no item 5.8.8.
- 5.8.9 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:
- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
  - b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
  - c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
  - d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no quadro 2 deste Edital;
  - e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
  - f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**VI – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA**

**6.1 DA NOTA NAS QUESTÕES OBJETIVAS (PARTE I)**

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:  $Nop = No \times Pso$ .
- b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\sum Nop$ ).

**6.2 DA HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO NA PARTE I-PROVA OBJETIVA**

6.2.1 Depois de apurada a prova, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo/Território de Identidade, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual ao respectivo fator de corte estabelecido no Quadro 3 do subitem 2.4, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

6.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior ao fator de corte estabelecido no quadro 3 do subitem 2.4 e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

**6.3 DO DESEMPATE NA PARTE I DA PROVA ESCRITA**

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;

**6.4 DA NOTA NA REDAÇÃO (PARTE II):**

6.4.1 Somente os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva terão a Redação corrigida, após o que suas notas serão calculadas da seguinte forma: a nota total da Redação padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota da Redação (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:  $Nrp = Nr \times Psr$ .

6.4.2 Serão **INABILITADOS** os candidatos que obtiverem nota zero na segunda parte da prova escrita.

**6.5 DA NOTA FINAL:**

6.5.1 A nota final do candidato (Nf) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas (Nop) e a nota na questão Discursiva padronizada (Nrp), sendo representada pela fórmula matemática:  $Nf = Nop + Nrp$ .

6.5.2 Depois de apurada a nota final (Nf) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo/Território de Identidade, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na Etapa Única (Ngl).

**VII- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO PARA RESERVA TÉCNICA E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. Depois de apurado o resultado da prova escrita, o candidato **HABILITADO** será classificado por código da Opção de Cargo/Território de Identidade, em ordem decrescente.

7.2. Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o Quadro 2 deste Edital.

7.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Processo Seletivo Simplificado, por Opção de Cargo/Território de Identidade/Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com Quadro 2 deste Edital.

7.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

7.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

7.5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7.8 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site [www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br) e no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/rede/defensoria_ns.asp), por ordem de classificação dos aprovados, em 5 (cinco) listas distintas:

I - a primeira, com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, candidatos negros, candidatos indígenas e candidatos quilombolas inscritos para as vagas reservadas;

II - a segunda, apenas contendo a pontuação das pessoas com deficiência;

III - a terceira, apenas com a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas, na forma das legislações que regulamentam a matéria já citada neste Edital;

IV - a quarta, apenas com a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas, na forma das legislações que regulamentam a matéria já citada neste Edital;

V - a quinta, apenas com a pontuação dos candidatos quilombolas inscritos para as vagas reservadas, na forma das legislações que regulamentam a matéria já citada neste Edital.

7.9 Do resultado final do Processo Seletivo, caberá recurso interposto, exclusivamente, no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.10 Para todos os candidatos **CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA** de todas as opções de Cargo/Território de Identidade será criada uma lista de classificação geral independente do Território de Identidade para o qual se inscreveu.

7.10.1 Os candidatos **CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA** constantes na lista de classificação geral mencionada no item 7.10 poderão ser convocados para outro Território de Identidade somente se todas as condições a seguir forem atendidas:

a) após todos os candidatos **APROVADOS** para todos os Territórios de Identidade já terem sido convocados.

b) não houver cadastro reserva de candidatos para o município o Território de Identidade para o qual será convocado;

c) houver disponibilidade de vagas para o Território de Identidade para o qual será convocado;

d) houver interesse do candidato;

e) obedecida a ordem de classificação geral, criada no subitem 7.10.

7.10.1.1 Caso o candidato convocado não manifeste interesse pela vaga ofertada para o Território de Identidade, será automaticamente deslocado para o final da Lista de Classificação Geral, criada no subitem 7.10, ficando preservada a sua classificação para o Território de Identidade escolhido no momento da inscrição.

#### **VIII- DOS RECURSOS**

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, das 10h do primeiro dia útil às 10h do segundo dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

8.1.1 contra o indeferimento:

- a) do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) do pagamento não confirmado;
- c) da condição especial para realização da prova escrita;
- d) da forma de participação e reserva de vagas.

8.1.2 contra o gabarito preliminar;

8.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

8.1.4 contra o resultado final e classificação dos candidatos.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

- 8.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria.asp)
- 8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp), sob pena de perda do prazo recursal.
- 8.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).
- 8.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 8.4 não serão conhecidos.
- 8.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 8.6.1 Especificamente no que se refere ao subitem 8.1.2, o recurso deverá:
- a) indicar a referência bibliográfica.
  - b) tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.
- 8.7 Não serão analisados os recursos interpostos que:
- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 8.1;
  - b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 8.1;
  - c) não contenham fundamentação;
  - d) não indiquem na fundamentação a referência bibliográfica
  - e) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 8.4;
  - f) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no respectivo requerimento eletrônico;
  - g) tratem na fundamentação de mais de uma questão;
  - h) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
  - i) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação do recurso no que diz respeito aos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4.
- 8.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4.
- 8.9 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 8.10 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 8.12 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 8.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 8.14 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 8.15 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.16 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 8.17 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria_ns.asp).
- 8.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**IX - DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.
- 9.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado (REDA), a Defensoria Pública do Estado da Bahia convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo/Território de Identidade, no diário oficial eletrônico no site <http://www.defensoria.ba.def.br>

**X – DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados, nos termos da Resolução nº 24/2025, para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA em data, local e horário definidos no Edital.
- 10.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.
- 10.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 10.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.
- 10.1.2 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo/Território de Identidade, não cabendo recurso dessa decisão.
- 10.1.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 10.1.2 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo/Território de Identidade a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.
- 10.1.2.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições das Opções de Cargo/Território de Identidade a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a Opção de Cargo/Território de Identidade pleiteado e, conseqüentemente, não será contratado.

**XI – DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Requisitos básicos para a contratação:
- 11.1.1 Ter sido **APROVADO** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO na forma estabelecida neste Edital.
- 11.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
- 11.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- 11.1.4 Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.
- 11.1.5 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
- 11.1.6 Preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- 11.1.7 Apresentar:
- a) 2(duas) fotos 3X4;
  - b) Diploma de graduação emitido por Instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - c) Carteira do Conselho de classe, quando exigível;
  - d) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 11.1.8 Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP; nº da agência/conta corrente do Banco do Brasil em que o candidato seja o titular.
- 11.1.9 Documento emitido pela Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme item 3.16.11 deste edital, atestando o pertencimento à população negra, para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) convocados para vagas reservadas.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

- 11.1.10 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:
- a) Acuidade visual;
  - b) Glicemia;
  - c) Hemograma;
  - d) Parasitológico de fezes;
  - e) Sumário de urina;
  - f) Raio-x de torax(PA) com o respectivo laudo;
  - g) Eletrocardiograma(a partir de 40 anos);
  - h) PSA(para homens a partir de 40 anos);
  - i) Mamografia(para mulheres a partir de 40 anos).
- 11.2 Não poderá ser contratado, no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- a) tenha sido desligado de contratação anterior realizada sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), com fundamento na Portaria nº 1.201/2025 da Defensoria Pública do Estado da Bahia; ou
  - b) tenha sofrido a penalidade de demissão a bem do serviço público, nos termos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, enquanto não decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do respectivo desligamento ou da demissão, para nova investidura em cargo ou função pública estadual.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 12.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:**
- 12.4.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2026/reda/defensoria.asp)
- 12.4.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br)
- 12.4.3 Todos os editais de convocação e avisos, após a homologação do resultado, serão publicados, exclusivamente, no site <http://www.defensoria.ba.def.br>
- 12.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.
- 12.6 Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.
- 12.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 12.8.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no que couber, pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira  
Defensora Pública Geral

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	03/02/2026	
2	Período de Inscrição	05/02/2026 às 10h	02/03/2026 até às 17h
3	Requerimento de dispensa de pagamento da taxa de Inscrição	05/02/2026 (das 10 às 17h)	
4	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	05/02/2026	03/03/2026
5	Publicação das inscrições deferidas	05/03/2026	
6	Interposição de Recursos contra as Inscrições Deferidas	06/03/2026	
7	Divulgação do cartão Informativo de Inscrição	09/03/2026	
8	Aplicação da Prova Escrita	15/03/2026	
9	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	17/03/2026	
10	Interposição dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	18/03/2026	
11	Resultado da análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar	23/03/2026	
12	Resultado da Parte I da Prova Escrita	23/03/2026	
13	Interposição dos Recursos contra o Resultado da Parte I da Prova Escrita	24/03/2026	
14	Resultado da análise dos recursos contra o Resultado da Parte I da Prova Escrita	30/03/2026	
15	Resultado da Prova Escrita	30/03/2026	
16	Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	31/03/2026	
17	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Prova Escrita	01/04/2026	
18	Convocação para sessão de Heteroidentificação	01/04/2026	
19	Heteroidentificação dos candidatos	06/04/2026	08/04/2026
20	Resultado da Heteroidentificação	09/04/2026	
21	Recurso contra o Resultado da Heteroidentificação	10/04/2026	
22	Resultado da análise dos recursos contra o Resultado da Heteroidentificação	13/04/2026	
23	Resultado Final	14/04/2026	
24	Recurso contra o Resultado Final	15/04/2026	
25	Resultado do recurso contra o Resultado Final	16/04/2026	
26	Homologação	17/04/2026	

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARTE I: CONHECIMENTOS GERAIS (CÓDIGOS 001 A 290)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos informativos de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos — textos verbais, mistos (verbais e não verbais). Classes de palavras e suas flexões nominais e verbais. Emprego das classes gramaticais nominais e verbais; uso dos tempos e modos verbais. Elementos circunstanciais e suas modalidades. Palavras de conexão intervocabular e interoracional e suas relações no contexto, como articuladores, conectores e operadores argumentativos. Coesão e coerência. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Frase, oração e período. Frase nominal e verbal. Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas. Processo de coordenação: paralelismo de construção; relação de parataxe. Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; relação de hipotaxe. Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas). Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiponímia e hiperonímia. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem e funções da linguagem. Formas de discurso. Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos. Formação de palavras: processos. Ortografia e acentuação gráfica.

**LEGISLAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA:** A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Das disposições gerais e das atribuições institucionais da Defensoria Pública. Da organização da Defensoria Pública. Atribuições e prerrogativas dos Defensores Públicos. A Defensoria Pública como Instituição essencial à função jurisdicional do Estado. Dos direitos, das garantias e das prerrogativas do Defensor Público. Dos deveres, das proibições, dos impedimentos e da responsabilidade. Do processo administrativo disciplinar. Autonomia funcional e o poder de requisição do Defensor Público. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação e operacionalização. Direito à assistência jurídica pública. Defensoria Pública e Justiça Gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da Justiça Gratuita. Normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados (Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950 e alterações posteriores). Presunção da hipossuficiência. A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. A Autonomia funcional do Defensor Público. A Defensoria Pública e a Advocacia: distinções. Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e alterações posteriores. Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Bahia) Emendas Constitucionais Federais nº 41/2003, 45/2004 e 80/2014 e Emenda Constitucional Estadual 11/2005. Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Resolução CSDP nº 004/2020 ([https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2020/01/res.-004.2020\\_regimento-interno-da-dpe-ba\\_para-publicacao\\_aprovado-em-06-08-2020\\_texto-consolidado\\_alterado-pela-res.-11.2025\\_publicada-em-06.05.2025.pdf](https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2020/01/res.-004.2020_regimento-interno-da-dpe-ba_para-publicacao_aprovado-em-06-08-2020_texto-consolidado_alterado-pela-res.-11.2025_publicada-em-06.05.2025.pdf)) e Resolução CSDP nº 011/2025 ([https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2025/03/res.-11.2025\\_cria-diretoria-de-gestao-de-pessoas\\_aprovado-em-05.05.2025.pdf](https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2025/03/res.-11.2025_cria-diretoria-de-gestao-de-pessoas_aprovado-em-05.05.2025.pdf)). Código de Ética da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Resolução CSDP nº 006/2025 ([https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2025/03/resolucao-06.2025\\_codigo-de-etica-da-dpe-ba.pdf](https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2025/03/resolucao-06.2025_codigo-de-etica-da-dpe-ba.pdf)).

**PARTE II: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA TÉCNICO—DIREITO (Códigos 001 a 028):**

**DIREITO CIVIL:** Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. Princípios Gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Capacidade civil e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Noções de obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. Do direito de família. Entidades familiares. Relações familiares plurais, diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios Constitucionais da família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Multiparentalidade. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Responsabilidade civil do Estado e do particular. Título II da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. Direitos fundamentais em espécie. Conflito de direitos fundamentais. O princípio da proporcionalidade. O princípio da proibição do excesso. O princípio da proibição da proteção insuficiente. O princípio da razoabilidade. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Reserva do possível. O direito ao mínimo existencial. O princípio da proibição do retrocesso social. Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III – Da Nacionalidade. Capítulo IV – Dos Direitos Políticos. Capítulo V – Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV- Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV – Seção I - Do Ministério Público. Seção II – Da Advocacia Pública. Seção III – Da Advocacia. Seção IV - Da Defensoria Pública. Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II – Seção I – Disposições Gerais. Seção II – Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas 45/2009 e 80/2014.

**DIREITOS HUMANOS:** Concepção e Conceitos. Evolução Histórica, Ética e Atualidade dos Direitos Humanos. As liberdades públicas. Direitos Humanos no mundo contemporâneo: análise normativa. Instrumentos e organismos de Proteção dos Direitos Humanos: as normas internacionais e internas afirmação histórica: universalidade e multiculturalismo. As gerações dos direitos humanos. Os direitos individuais, políticos, sociais e culturais. Direitos Fundamentais e a Constituição Federal de 1988 e os deveres dos cidadãos e do Estado. Organismos de proteção interna e internacional. Sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Direitos Humanos, o papel do Estado e da sociedade, democracia participativa, atores sociais e intervenção no poder de decisão. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação e as ações afirmativas. A prática da exigibilidade e justiciabilidade dos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos e as Metas do Milênio com seus objetivos. Noções gerais sobre gênero (Lei Maria da Penha), geração (Estatuto da Pessoa Idoso), raça e etnia (Estatuto da Igualdade racial), Diversidade sexual.

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** A Constituição Federal, art. 227. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA): Direito da criança e do adolescente e o Tríplice Sistema de Garantias. A condição jurídica da criança e do adolescente; os direitos humanos (plano internacional e interno). Objeto formal. Crianças e adolescente e relação jurídica. Evolução histórica e base atual. A abrangência: doutrina da proteção integral. Direito da criança e do adolescente e direito do menor: doutrina da situação irregular. Princípios. Sujeitos. Autonomia. Jurisdição e tutela jurisdicional diferenciada. Jurisdição e sociedade contemporânea. Jurisdição inclusiva. O fundamento objetivo e as características de uma tutela jurisdicional diferenciada para a criança e o adolescente. A concretização dos direitos da criança e do adolescente. Os princípios finalísticos e os critérios de interpretação e de integração do direito no ECA. Características da tutela sócio-individual, da tutela coletiva e da tutela sócio-educativa. Parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade. Da família natural. Da família substituta. Da guarda. Da tutela. Da Perda e da Suspensão do Poder de Família. Da Destituição da Tutela. Da adoção. Decreto 3.087 de 21/06/1999 que promulga a Convenção relativa à proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção Internacional. Convenção relativa à Proteção concluída

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

em Haia, em 29/05/1993. Do Conselho Tutelar. A imputabilidade penal aos dezoito anos como cláusula pética. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Das Medidas de Proteção. Das medidas socioeducativas. Natureza jurídica da medida socioeducativa. Da Apuração de Ato Infracional atribuído a Adolescente. Da justiça da infância e da juventude. Dos procedimentos. Do Ministério Público. Das garantias processuais. Assistência Judiciária Gratuita e Integral na forma de Lei. Da Remissão. Da Tutela dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos. Dos Crimes em Espécie e Das Infrações Administrativas.

**DIREITO PENAL:** Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas socioeducativas (Lei nº 8.069/90). Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra incolumidade pública. Dos crimes contra paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Dos crimes contra o estado democrático de direito. Tráfico ilícito de drogas (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). Do ato infracional. Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei nº 8.069/90). Lei 11.340/2006 ("Maria da Penha"). Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97). Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/89). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03). Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/1984 e Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Execução penal e Direitos Humanos. Direitos sociais e execução penal. Regras mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. Execução penal e saúde mental: medidas de segurança e Reforma psiquiátrica (Lei n. 10.216/01).

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação, Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória; Deveres das partes e procuradores; Procuradores; Sucessão das partes e dos procuradores; Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais: Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência; Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença; Disposições Gerais; Cumprimento; Liquidação. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar. Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Acordo de não persecução penal (Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

e das perícias em geral (Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95) e alterações posteriores. Procedimento no Júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas Corpus. Do desaforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico de drogas. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Audiências de Custódia.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Princípios do direito administrativo. Origens, objeto e conceito. Noção. Relevância. Tipologia. Princípios constitucionais e infraconstitucionais regedores da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Preponderância e indisponibilidade do interesse público. Proporcionalidade. Razoabilidade. Motivação. Continuidade. Presunção de veracidade e de legalidade. Autoexecutoriedade. Autotutela. 2 Ato administrativo. Estado de direito. Noção. Elementos (agente competente, objeto, forma, motivo, finalidade). Atributos (presunção de legitimidade/veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade). Nulidades. Anulação e revogação. Cassação. Preservação (convalidação, ratificação e conversão). 3 Processo administrativo. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Finalidades. Devido processo legal no âmbito administrativo. Princípios específicos (contraditório, ampla defesa, duração razoável, formalismo moderado, verdade material, oficialidade, gratuidade, pluralidade de instâncias, participação popular). Processo administrativo disciplinar. Processo sumário. Sindicância. Verdade sabida. Lei Estadual 12.209/2011 4 Licitação. Noções gerais. Tratamento normativo. Legislação básica. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Princípios. Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). Fases do processo licitatório. Instauração. Habilitação. Classificação. Julgamento. Homologação. Adjudicação. Inversão de fases. Dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Controle. Aspectos penais. 5 Contratos da administração. Tipologia. Contratos clássicos (obras, serviços, compras, concessões e permissões). Regime jurídico. Mutabilidade. Prerrogativas da Administração. Cláusulas exorbitantes. Alteração unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. 6 Servidores públicos. Cargos públicos. Regime jurídico. Vencimento, remuneração e subsídio. Estabilidade. Vitaliciedade. Acumulação de cargos. Exercício de mandato eletivo. Lei 6.677/1993 Estatuto dos Servidores Públicos da Bahia 7 Improbidade administrativa. 8 Lei Federal 13.709/2018(LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**ANALISTA TÉCNICO—ADMINISTRAÇÃO (Código 030 a 057):**

Funções básicas do administrador (planejamento, organização, direção e controle). Planejamento: operacional, tático e estratégico. Administração das disponibilidades; administração de receitas e desembolsos; administração do passivo circulante; gestão de contas a pagar; administração do capital de giro. Depreciação. Planejamento financeiro: estrutura de custos; planejamento do caixa; fluxo de caixa. Elaboração de orçamentos. Principais demonstrações contábeis: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício. Análise de balanços: análise vertical e horizontal; análise do fluxo de caixa. Índices financeiros: liquidez, endividamento, lucratividade. Planejamento e controle de estoque; tipos de estoque, níveis de estoque; análise de estoque; métodos de previsão de demandas; custo e avaliação de estoques; controle de estoques. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Decreto estadual nº 19.898/2020. Elaboração de Orçamento de Referência (Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e alterações posteriores). Procedimento administrativo para a realização de

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021); Seleção, avaliação e qualificação de fornecedores. Compliance: conceitos, princípios e boas práticas. Consolidação das leis do Trabalho Decreto-lei nº 5.452/1993 e alterações posteriores. Lei Federal nº 13.467/2017 e alterações posteriores. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia (Lei nº 6.677/1994 e alterações posteriores). Folha de Pagamento: remuneração (salário e parcelas não salariais). Jornada de trabalho e hora-extra. Descontos em folha. Descanso semanal remunerado (DSR). Salário-família. Férias. 13º Salário. Administração Pública: princípios constitucionais, poderes administrativos, princípios norteadores dos serviços públicos, Princípios do processo administrativo, ato administrativo: requisitos, vícios, revogação e anulação. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico–Ciências contábeis (Código 060):**

Contabilidade Pública: Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico> Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Lei Federal nº 4320/1964 e alterações posteriores); Plano de Contas; Escrituração e consolidação das contas; Balanço (orçamentário, financeiro e patrimonial); Ativo (financeiro e permanente); Passivo (Financeiro e permanente); Saldo patrimonial. Contas de compensação. Receitas e despesas. Receitas: fontes; tipos (correntes e de capital). Despesas (correntes e de capital). Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Subvenções. Inversões financeiras. Controle da execução orçamentária: controle interno; controle externo. Normas para a prestação de contas pelos responsáveis por Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual, e respectiva instrução, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (resolução nº 000083/2025). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico–Secretariado Executivo (Código 070):**

Manual de Redação Oficial da Presidência da República (3ª edição); Recepção e atendimento. Técnicas secretariais: arquivos, agendas e follow-up; organização de viagens; organização de reuniões. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Gestão de documentos. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Procedimentos arquivística: código de classificação guarda, prazos de guardar, preservação, eliminação, vigência, retenção e prescrição. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991). Tipos de arquivo. Tipos de documentos. Protocolo: conceito, tipos e procedimentos. Sistema de Arquivamento. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Cerimonial e Protocolo em eventos institucionais: fundamentos, normas, etiqueta, ordem de precedência, formas de tratamento, composição de mesa, símbolos nacionais. Planejamento, organização e coordenação de eventos institucionais. Inglês técnico para redação de documentos. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**Analista Técnico – Jornalismo (Código 080):**

Jornalismo institucional: características, gêneros, público-alvo, grupos de publicação, seleção de informações, periodicidade, suporte, estilo e linguagem. Técnicas de redação e angulação. Tipos de lead. Comunicação institucional. Produção de release, comunicados e notas oficiais. Assessoria de imprensa. Clipping. Reportagem: tipos, modalidade de entrevistas e o processo de produção da notícia. Gerenciamento de site institucional e das Redes Sociais. Arquitetura de Informação. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Cerimonial e Protocolo em eventos institucionais: fundamentos, normas, etiqueta, ordem de precedência, formas de tratamento, composição de mesa, símbolos nacionais. Planejamento, organização e coordenação de eventos institucionais. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Comunicação social-Publicidade e Propaganda (Código 090):**

Gestão estratégica da comunicação: planejamento, posicionamento, estratégias. Propaganda institucional. Veículos de propaganda. Funções da propaganda. Marketing institucional. Marketing digital. Criação publicitária. Criação, produção e veiculação do anúncio. Campanhas: tipos, ciclo de vida, estratégias. Redação publicitária. Briefing. Novas mídias e plataformas. Presença digital. e-branding. Gestão de conteúdo no site institucional e Redes Sociais. Arquitetura de Informação. Produção de vídeos institucionais. Planejamento, organização e divulgação de eventos institucionais. Publicidade e psicologia. Percepção visual. Indicadores de resultados e métricas da comunicação. Endomarketing. Princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e alterações posteriores). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores). Lei do Exercício da profissão de publicitário e de Agenciador de Propaganda (Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e alterações posteriores); Regulamento para a execução da Lei nº 4.680/1965 (Decreto nº 57.690, de 1 de fevereiro de 1966, e alterações posteriores). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Design (Código 100):**

Comunicação visual. Linguagem visual. Processo de criação em design gráfico. Design na comunicação visual. Planejamento do design gráfico. Formato, layout, grid e tipografia. Diagramação. Computação gráfica. Editoração eletrônica. Apresentação do texto. Edição fotográfica. Imagens. Fontes. Cores. Papel. Design aplicado a mídia impressa, digital e web. Design aplicado a produção de logotipo, símbolo, slogan, folder, flyer, cartaz e livro. Identidade visual e manual da marca. Briefing. Arquitetura de Informação. HyperText Markup Language (HTML). JavaScript. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Produção Audiovisual (Código 110):**

Elaboração e desenvolvimento de projetos audiovisuais. Produção audiovisual: pré-produção, produção e pós-produção. Produção audiovisual: roteiro, direção, áudio, montagem, produção, criação, edição, finalização, divulgação e registro. Ferramentas para a produção audiovisual. Elementos filmicos.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

Produção de conteúdo audiovisual. Fundamentos da linguagem audiovisual: elementos, gêneros e formatos. As formas documentais. Criação audiovisual para internet. Multimídia, crossmedia e transmedia. Transmissão de conteúdo ao vivo. Noções de instalação, manutenção e operação de equipamentos de áudio, vídeo e registro fotográfico. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Arquitetura (Código 120):**

Desenho técnico de edificações com uso dos programas AutoCad e Sketchup. Projetos de obras civis: arquitetônicos, civis, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, planejamento e programação de obras, ergonomia no ambiente de trabalho, sustentabilidade. Arquitetura corporativa. Anteprojetos e Projetos arquitetônicos. Paredes estruturais no projeto arquitetônico. Projeto arquitetônico de Instalações elétricas; quadro de distribuição de circuitos, circuitos da instalação, aterramento do sistema, materiais: dispositivos de manobra, caixas de passagem, eletrodutos, tomadas, iluminação. Instalações prediais de telefonia. Sistemas de condicionadores de ar. Segurança contra incêndio: sistemas de alarme e detecção, sistemas de iluminação de emergência, sistemas de sinalização de emergência, sistemas de proteção: extintores, sprinklers, hidrantes, saídas de emergência. Projeto hidrossanitário: aparelhos sanitários, banheiros, copa, sistema de esgoto, sistemas de água potável, sistema de águas pluviais. Acessibilidade: adequação das instalações para pessoas com deficiência. Vocabulário técnico e simbologias utilizadas em projetos arquitetônicos. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Parte 1: Diretrizes e terminologia (ABNT NBR 16636-1:2017). Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Parte 2: Projeto arquitetônico (ABNT NBR 16636-2:2017). Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (Norma ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021). Avaliação de imóveis urbanos (ABNT NBR 14653-2:2011). Parecer técnico relacionado à Arquitetura. Resolução CAU/BR Nº 21/2012. Resolução CAU/BR Nº 198/2020. Elaboração de planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar obras e serviços. Gestão ou fiscalização de contratos administrativos em matéria de construção civil e arquitetura. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Engenharia Civil (Código 130):**

Gerenciamento de projetos. Ciclo de vida do projeto: planejamento, execução, monitoramento e controle. Inspeção e manutenção das instalações prediais. Manutenção de edificações (ABNT NBR 5674:2024). Reformas em edificações (ABNT NBR 16280:2024). Inspeção predial (ABNT NBR 16747:2020 Versão Corrigida:2020). Sistemas prediais de esgoto sanitário (NBR 8160:1999). Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação: Tubos e conexões de PVC, tipo DN- requisitos (ABNT NBR 5688:2018). Canteiro de obras. Características, propriedades e aplicações dos materiais utilizados na construção civil: concreto, aglomerantes, argamassas, materiais cerâmicos, Madeiras, vidros, tintas, impermeabilizantes, drywall, materiais alternativos. Durabilidade e vida útil dos materiais. Alvenaria estrutural: tipos de lajes, distribuição e arranjos das paredes estruturais. Comportamento das estruturas quando sujeitas a forças: grandezas fundamentais, elementos estruturais e seus comportamentos, avaliação de estruturas existentes Sistemas hidrossanitários: abastecimento da rede predial de distribuição de água: reservatórios industriais, moldados in loco,

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

sistema elevatório, materiais para condução de água potável, materiais para condução de esgoto, manifestações patológicas em reservatórios de água: causas, ensaios de estanqueidade, infiltração, contaminação da água, impermeabilização, procedimento de limpeza, preservação da potabilidade da água. Segurança contra incêndio. Vocabulário técnico e simbologias utilizadas em projetos de engenharia. Estudo Técnico Preliminar (ETP): conceitos, definições, fundamentos, diretrizes gerais, elementos obrigatórios e facultativos. Elaboração de Termos de Referência (TR) de obras e serviços de engenharia. Elaboração de orçamento de obras de engenharia. Acompanhamento da execução contractual. Recebimento do objeto do contrato. Perícias de engenharia na construção civil (ABNT NBR 13752:2024). Parecer Técnico relacionado à Engenharia Civil. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Resolução no 1.002, de 26 de junho de 2002. Código de ética do profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Engenharia Elétrica (Código 140):**

Vocabulário técnico e simbologia utilizada em projeto de instalações elétricas. Grandezas fundamentais. Fornecimento de energia elétrica: ligações monofásicas, bifásicas e trifásicas; padrão de entrada; ramal de ligação; quadro de medição. Tensão e corrente elétrica: variação de tensão e os equipamentos bivolt. Potência elétrica; fator de potência, potência elétrica total instalada, Instalação elétrica de baixa tensão (ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008). Projetos elétricos: elementos do projeto, dimensionamento de dutos, aterramento, previsão de carga. Locação de pontos elétricos, localização dos quadros elétricos, instalação em circuitos terminais, distribuição de cargas, dimensionamento dos condutores elétricos, proteção contra sobrecorrentes, dispositivos de proteção, proteção contra descargas atmosféricas. Iluminação: fluxo luminoso, intensidade luminosa, iluminância, características dos materiais. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Resolução no 1.002, de 26 de junho de 2002. Código de ética do profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Engenharia Mecânica (Código 150):**

Projetos mecânico. Manutenção de instalações. Execução de reparos. Emissão de Parecer Técnico relacionado à Engenharia Mecânica. Estudos de viabilidade. Capacidades de Comunicação e Resolução Técnica de Problemas. Materiais e Tensões. Resistência dos Materiais. Engenharia dos Fluidos. Sistemas técnicos e de energia. Transmissão de Movimento e Potência. Sistemas Térmicos – Refrigeração. Reservatórios termossolares - Requisitos específicos para utilização em sistemas de acumulação de energia solar térmica - Segurança mecânica e elétrica (ABNT NBR 16641:2023). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Resolução no 1.002, de 26 de junho de 2002. Código de ética do profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**Analista Técnico – Engenharia Ambiental (Código 160):**

Projetos Ambientais. Estudos de Impacto Ambiental. Viabilidade Ambiental. Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 e suas alterações posteriores). Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações posteriores). Avaliação de impacto ambiental (Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986 e suas alterações posteriores). Emissão de Parecer Técnico. procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997). Fiscalização de obras e empreendimento sob a ótica ambiental. Emissão de parecer técnico relacionado à Engenharia Ambiental. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Resolução no 1.002, de 26 de junho de 2002. Código de ética do profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Pedagogia (Código 170):**

Treinamento e desenvolvimento. Educação corporativa. Projetos Pedagógicos. Aprendizagem organizacional. Desenvolvimento de competências. Levantamento de necessidade de Treinamento. Processo de ensino-aprendizagem. Metodologias ativas. Avaliação de aprendizagem em treinamentos: reação, aprendizado, comportamento e resultados. Aprendizagem e didática. Ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Pedagogia, andragogia, antropogogia e heutagogia no contexto organizacional. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica no contexto organizacional. Planejamento, organização e avaliação de eventos institucionais. Programas de formação continuada. Abordagens pedagógicas: comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo e humanismo. Teorias da motivação. Desenvolvimento de lideranças. Comunicação organizacional. Gestão do conhecimento. Cultura e clima organizacional. Avaliação de Desempenho. Estágio de estudantes (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas alterações posteriores). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia (Lei nº 14634, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Antropologia (Código 180):**

História da Antropologia. Antropologia: conceito e a construção do pensamento antropológico, evolucionismo, universalismo e relativismo cultural. A concepção clássica, magia, religião e cultura. Estruturalismo e interacionismo simbólico. Etnocentrismo e colonialismo. Raça, racismo e etnocídio. Raça e Cultura. Diversidade de culturas. Família, parentesco, moralidade e sexualidade. Antropologia das comunidades tradicionais no Brasil: povos indígenas no Brasil, teorias da etnicidade, indigenismo; populações afro-brasileiras, comunidades quilombolas; religiões de matriz africana. Antropologia Cultural. Arte popular e patrimônio. Propriedade Cultural. Antropologia e meio ambiente. Antropologia das emoções. Antropologia social. Antropologia corporativa. Cultura organizacional. Recursos Humanos e Estudo organizacional. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores).

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Segurança do Trabalho (Código 190):**

Identificação e prevenção de riscos ocupacionais. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). Procedimento de Inspeção de Segurança e Saúde do Trabalho. Normas Regulamentadoras: NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; NR-4 - Serviços especializados em segurança e em Medicina do Trabalho; NR-5 - Comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio - cipa; NR-6 - equipamento de proteção individual - EPI; NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-8 - Edificações; NR-9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos; NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; NR-17 - Ergonomia; NR-18 - Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção; NR-23 - Proteção contra incêndios; NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; NR-26 - Sinalização de segurança; NR-35 - Trabalho em altura. Relatório e Parecer Técnico em Segurança do Trabalho. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Relações Públicas (Código 200):**

Planejamento em Relações Pública. Teorias da Comunicação. Identificação e segmentação de públicos na comunicação. Comunicação Organizacional. Comunicação estratégica. Endomarketing. Ferramentas de Comunicação. Gestão do Relacionamento. Gestão da Reputação: planejamento estratégico da Imagem Organizacional. Gestão de Crises. Medição e avaliação dos resultados das ações de Relações Públicas. Ética nas Relações Públicas. Planejamento, organização e divulgação de eventos institucionais; Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Calculista (Código 210):**

Cálculos e avaliações em Processos judiciais e extrajudiciais. Custas e débitos processuais. Indenizações. Cálculos Trabalhistas. Cálculos Previdenciários. Avaliação de bens. Cálculo de alimentos. Atualização de débitos: multa, correção monetária, juros. Encargos. Emissão de laudos e pareceres técnicos. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A).

**Analista Técnico – Enfermeiro (Código 220):**

Triagem e acompanhamento de pacientes. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial. Relatórios de Enfermagem. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2024 (RENAME). Resolução COFEN nº 556/2017 (anexos e alterações posteriores); Recomendações COFEN para Registros de Enfermagem no Exercício da Profissão (2023). Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>). Direitos e deveres dos usuários da saúde

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

(Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009). Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores).

**Analista Técnico – Fisioterapeuta (Código 230):**

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação e tratamento de patologias respiratórias, pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, reumatológicas, pediátricas, geriátricas, neurológicas, e decorrentes de traumas. Bioética profissional. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações posteriores). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Grau de incapacidade física (GIF). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013). Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores).

**Analista Técnico – Farmacêutico (Código 240):**

Toxicologia e monitoramento de fármacos terapêuticos. Farmacopeia Brasileira (7ª edição) Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2024 (RENAME) Parecer sobre substâncias químicas/medicamentos. Qualidade e boas práticas. Controle de qualidade no laboratório. Erros na coleta de amostras; Acurácia, precisão, exatidão, sensibilidade. Problemas analíticos; Problemas de interpretação; Fatores biológicos que afetam a interpretação dos resultados. Biossegurança em Laboratórios. Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), Portaria MTP nº 2.175, de 28/07/2022. Segurança no trabalho em serviços de saúde - Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), Portaria MTP nº 4.219, de 20/12/2022. Critérios de indicação, inclusão e exclusão de medicamentos na Lista de Medicamentos de Referência (Resolução - RDC nº 35, de 15 de junho de 2012 e alterações posteriores). Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos (RDC nº 16/2007, anexos e alterações posteriores); Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/1998, anexos e alterações posteriores); Controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos (Lei Federal nº 5.991/1973 e alterações posteriores). Código de ética dos farmacêuticos (Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022, anexos e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores).

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**Analista Técnico – Biologia (Código 250):**

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores). Gestão de Unidade de Conservação. Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia (Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006). Decreto Estado da Bahia nº 14.024 de 06 de junho de 2012. Criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental (Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e alterações posteriores e Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990). Gestão de Unidade de Conservação. Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores) Perícias Ambientais. Bioma Caatinga: levantamento de fauna e flora. Licenciamento ambiental. Procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997). Avaliação de impacto ambiental (Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986). Crimes contra Administração pública (Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações posteriores, artigos 312 a 337-A). Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores).

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO III**

**TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE E RESPECTIVOS MUNICÍPIOS**

<b>Cron</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Municípios do Território de Identidade</b>
1	<b>Bacia do Jacuípe</b>	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço
2	<b>Bacia do Paramirim</b>	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires
3	<b>Bacia do Rio Corrente</b>	Brejolândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho
4	<b>Bacia do Rio Grande</b>	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley.
5	<b>Baixo Sul</b>	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães.
6	<b>Chapada Diamantina</b>	Abaira, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Jussiape, Lençóis, Marcionlio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner
7	<b>Costa do Descobrimento</b>	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália
8	<b>Extremo Sul</b>	Alcobaça, Caravelas, Ibirapóã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, Vereda
9	<b>Irecê</b>	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, Uibaí, São Gabriel, Xique-Xique
10	<b>Itaparica</b>	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas
11	<b>Litoral Norte e Agreste Baiano</b>	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias
12	<b>Litoral Sul</b>	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapê, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca
13	<b>Médio Rio de Contas</b>	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamarí, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã
14	<b>Médio Sudoeste da Bahia</b>	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória
15	<b>Metropolitano de Salvador</b>	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz
16	<b>Piemonte da Diamantina</b>	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ouroândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova
17	<b>Piemonte do Paraguçu</b>	Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Teresinha, Tapiramutá
18	<b>Piemonte Norte do Itapicuru</b>	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim
19	<b>Portal do Sertão</b>	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova
20	<b>Recôncavo</b>	Cabaceiras do Paraguçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara, Varzedo
21	<b>Salvador</b>	Salvador
22	<b>Semiárido Nordeste II</b>	A dustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto
23	<b>Sertão do São Francisco</b>	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá
24	<b>Sertão Produtivo</b>	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi
25	<b>Sisal</b>	Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente
26	<b>Sudoeste Baiano</b>	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista
27	<b>Vale do Jiquiriçá</b>	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafayette Coutinho, Laje, Lajedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra
28	<b>Velho Chico</b>	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**POR TEMPO DETERMINADO (REDA) - EDITAL Nº 001/2026**

**ANEXO IV\_DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE**  
**DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO (REDA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, Edital nº 001/2026**, com inscrição nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto:

**Relação de documentos**

***(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)***

I – Documento de Identidade

II – Diploma ....

III –

IV -

[...]

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local/Data)

Assinatura com certificado digital